



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

A Coordenadoria Geral de Extensão (CEX) do Campus de Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão (DPPGE), torna pública a abertura de inscrições para a seleção de servidores ativos e inativos do campus de Alegre, e estabelece normas relativas à realização de Seleção Interna Simplificada de Bolsistas para compor o cadastro de reserva, do *Campus* de Alegre, para atuarem nas funções de pedagogo e de apoio às atividades administrativas previstas neste Edital, vinculado ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – QUALIFICA MAIS PROGREDIR, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, na lei nº 12.513/2011, na resolução CD/FNDE nº 31/2011, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria

PORTARIA N.º 314/2021 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Campus Alegre

2 DAS VAGAS, DAS ATRIBUIÇÕES E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Vagas		Atribuições	Requisitos Mínimos
Pedagogo /Orientador	01	Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência; Articular as ações de acompanhamento pedagógico relacionadas ao acesso, à permanência, ao êxito e à inserção socioprofissional; Auxiliar na elaboração do projeto dos cursos, com o auxílio do supervisor; Auxiliar na promoção de atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes da Bolsa Formação; Auxiliar nas atividades de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da instituição;	Diploma de graduação em pedagogia, e/ou outras licenciaturas com atuação compatível com a função a ser desempenhada. Ter acesso com privilégios pertinentes à função pretendida nos sistemas SISTEC e Q-Acadêmico.

		<p>Auxiliar na articulação de ações de inclusão produtiva em parceria com as agências do Serviço Nacional de Emprego (Sine);</p> <p>Articular junto aos setores responsáveis pelo atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas.</p>	
<p>Apoio às Atividades Administrativas – Financeiro e Orçamentário</p>	01	<p>Apoiar a gestão administrativa e financeira das turmas;</p> <p>Participar de reuniões da coordenação e providenciar sua memória através de atas;</p> <p>Realizar a organização de pagamentos dos bolsistas, entre outras atividades administrativas determinadas pelos coordenadores geral e/ou local;</p> <p>Emitir relatórios mensais dos pagamentos efetuados;</p> <p>Realizar atividades específicas do setor financeiro e orçamentário;</p> <p>Manter controle de toda a documentação de expediente e de processos, nas formas física e digital;</p> <p>Realizar conferências diversas em planilhas ou processos, bem como realizar inventário periódico dos bens permanentes constantes da carga patrimonial.</p>	<p>Ensino Médio Completo;</p> <p>Experiência em atividades administrativas específicas do setor financeiro e orçamentário. Ter acesso ao Sistema SIAFI, emissão de empenho e execução financeira.</p>
<p>Apoio às Atividades Administrativas – Licitação e Compras</p>	01	<p>Participar dos encontros da coordenação;</p> <p>Realizar a aquisição de materiais relacionados ao desenvolvimento do programa;</p> <p>Efetuar os pregões e licitações necessários ao programa;</p> <p>Ser responsável pela coleta de orçamento pertinente às compras;</p> <p>Elaborar termos de referências dos materiais a serem adquiridos;</p> <p>Auxiliar na prestação de contas;</p> <p>Ser responsável pelo recebimento/entrega dos materiais adquiridos.</p>	<p>Ensino Médio completo;</p> <p>Experiência em atividades administrativas e contábeis.</p> <p>Ter acesso aos Sistemas COMPRASNET, Cotação Eletrônica e SIASG, com os perfis: • Compras • Divulgação de compras 1 e 2 • Novo SICAF 2 (consulta) • Pregão (necessário Portaria de Designação).</p>
<p>Apoio às atividades administrativas - Secretário</p>	01	<p>Auxiliar a equipe de planejamento e elaboração dos cursos nas questões pertinentes a função a ser exercida;</p> <p>Apoiar a gestão acadêmica das turmas;</p> <p>Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores no que diz respeito aos registros obrigatórios;</p>	<p>Ensino Médio Completo.</p> <p>Experiência mínima de 06 meses em atividades de Registro</p>

	<p>Auxiliar os professores no registro da frequência e do desempenho acadêmico dos estudantes no Sistema Acadêmico;</p> <p>Auxiliar aos alunos no acesso e acompanhamento do desempenho acadêmico no Sistema;</p> <p>Participar dos encontros de coordenação;</p> <p>Realizar a matrícula dos estudantes, a emissão de certificados, entre outras atividades de secretaria acadêmica, determinadas pelos coordenadores geral e local;</p> <p>Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com necessidades específicas;</p> <p>Manter a atualização de dados nos Sistemas de Controle Acadêmico e Avaliação.</p> <p>Auxiliar a equipe de planejamento e elaboração dos cursos nas questões pertinentes a sua área de atuação.</p>	<p>Acadêmico. Ter acesso com privilégios pertinentes à função pretendida nos sistemas SISTEC e Q-Acadêmico.</p>
--	---	---

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição da proposta será realizada pelo candidato exclusivamente por meio do endereço eletrônico <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/287961?lang=pt-BR>, que estará disponível no período especificado no cronograma disposto no anexo I deste edital.

3.2 É vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores lotados e com exercício localizado em outros campi, afastados ou em licença com ônus para o Ifes;

3.3 O candidato poderá inscrever-se em apenas uma das funções;

3.4 Para efetivação da inscrição neste processo seletivo, será necessária a apresentação dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

3.4.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida no link <https://questionario.ifes.edu.br/index.php/287961?lang=pt-BR>;

3.4.2 Cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais;

3.4.3 Cópia de diploma ou certificado que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do Item 2;

3.4.4 Comprovante de experiência na área de atuação que atenda os requisitos mínimos constantes na tabela do Item 2;

3.4.5 Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso no Ifes, bem como tempo de serviço no Ifes e no campus atual de lotação, expedida pela Coordenação de Recursos Humanos;

3.4.5.1 No caso de servidores inativos, a declaração deverá constar a data de início e término de exercício do candidato;

3.4.6 Declaração da Diretoria/setor ao qual o servidor está vinculado preenchida e assinada conforme modelo constante no anexo III;

3.4.7 Termo de Compromisso, para o caso de servidores ativos, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções acadêmicas e administrativas, que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital; e

3.4.8 Comprovantes de atividades para efeitos de pontuação dos critérios elencados no anexo V, conforme função pretendida.

3.5 Os documentos deverão ser anexados ao formulário de inscrição em um único arquivo em pdf.

3.6. A versão digital dos documentos de inscrição da proposta deverá ser enviada sem cortes e

com boa nitidez das informações.

3.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta; nem através de correspondência postal, *fax-símile* ou via e-mail.

3.8 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.8.1 cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.8.2 utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.8.3 burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.8.4 dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou

3.8.5 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo Seletivo;

3.8.6 enviar inscrição fora do prazo, com documentação incompleta, com preenchimento incompleto do formulário ou sem assinaturas.

4 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de homologação da inscrição, serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no quadro do item 2 deste Edital.

4.2 A classificação será realizada em fase única através da análise de currículo, segundo pontuação discriminada no anexo V deste edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 2 deste edital.

4.3 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos até o preenchimento das vagas indicadas no edital. Os demais candidatos aprovados serão mantidos em lista de cadastro de reserva e poderão ser chamados posteriormente.

4.4 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior Idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- Maior tempo de serviço no campus de atuação;

4.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste edital será utilizada a lista de classificação dos servidores aprovados, conforme o item 4.2 deste edital.

4.6 Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

5 DOS RESULTADOS

5.1 O resultado do processo seletivo será divulgado conforme data indicada no cronograma disposto no anexo I deste edital, no site do Ifes na página do Campus de Alegre: <http://www.alegre.ifes.edu.br>.

6 DOS RECURSOS

6.1 A interposição de recurso deverá ser encaminhada em formato "pdf" para o e-mail selecao.dppge.al@ifes.edu.br, na data indicada no cronograma disposto no anexo I, conforme formulário disponível no Anexo II.

6.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em Conta-Corrente.

7.2 Os profissionais atuantes no programa QUALIFICA MAIS do Ifes farão jus a uma remuneração segundo a tabela abaixo:

Função do Bolsista	Carga Horária Semanal	Valor mensal
Extensionista -Superior - Campus (Pedagogo)	12 horas	R\$700,00
Extensionista - Médio - Campus (Financeiro e Orçamentário)	12 horas	R\$ 700,00
Extensionista - Médio - Campus (Licitação e Compras)	12 horas	R\$700,00
Extensionista - Médio - Campus (Secretário)	12 horas	R\$700,00

7.3 Os profissionais selecionados para atuar no Programa QUALIFICA MAIS PROGREDIR, receberão bolsas (auxílio financeiro) durante o período em que estiverem efetivamente desenvolvendo ações no referido programa.

7.4 Vigência da bolsa, valores e datas de pagamento das parcelas estão condicionados aos procedimentos administrativos, à liberação de recursos do Orçamento da União e à disponibilidade de recursos financeiros do Ifes.

8 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1 O início das atividades do QUALIFICA MAIS PROGREDIR, horários e dias de atividades ficam a critério da coordenação local no campus de Alegre, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento da bolsa.

9 DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na resolução 04/2012 do FNDE, que estabelece o máximo de 20 horas/semanais, para atuação dos servidores nas atividades especificadas no presente edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da campus de Alegre, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

10.5 Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo e/ou de execução do curso, utilizar de meio fraudulento ou meio ilícito.

10.6 A validade do edital será de 1 (um) ano a partir da data de publicação, podendo ser prorrogado por mais um ano.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão e pela direção geral do campus de Alegre.

Alegre (ES), 25 de novembro de 2021.

Luciano Menini

Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

Romulo Matos de Moraes

Diretora-Geral



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO I - DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do edital	25/11/2021
Período de Inscrição	25/11/2021 até 06/12/2021 às 16h
Homologação das inscrições	13/12/2021
Resultado preliminar	14/12/2021
Interposição de recurso	15/12/2021
Resultado Final	A partir de 17/12



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Coordenadoria Geral de Extensão do Campus de Alegre:

Identificação do candidato	
Nome completo:	
Documento de identidade:	
Justificativa do recurso	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade, bem como estou ciente das implicações legais.

Peço deferimento.

_____, de _____ de 2021.

Assinatura



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

DECLARAÇÃO DO SETOR AO QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de ____ (hs), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, campus de Alegre, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação dele neste Campus.

_____, _____ de _____ de 2021.

(Assinatura Chefe Imediato)



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAR COMO _____ do Ifes, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – QUALIFICA MAIS PROGREDIR, residente à _____,

assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes - Campus de Alegre, em razão da minha atuação junto ao QUALIFICA MAIS PROGREDIR.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do QUALIFICA MAIS PROGREDIR e inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (ES), _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Alegre

EDITAL Nº 01, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021 – QUALIFICA MAIS PROGREDIR

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE BOLSISTAS PARA ATUAREM NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (QUALIFICA MAIS PROGREDIR)

ANEXO V - CRITÉRIOS PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Tabela 1. Para a função Pedagogo/Orientador, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Atividades registradas na função de orientação pedagógica, na rede federal de ensino.	Medida por ano de atividade completa: 2 (dois) pontos para cada ano. Máximo 10 (dez) pontos;	
3	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação, máximo 10 (dez) pontos.	
4	Chefia/Substituição de chefia imediata, instituída por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada portaria, máximo 10 (dez) pontos.	
5	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado (não acumuláveis).	
TOTAL DE PONTOS			

Tabela 2. Para as funções de apoio às atividades Administrativas (Financeiro e Orçamentários/Licitação e compras), o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Tempo de atuação no Ifes.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
3	Tempo de atuação no setor financeiro e administrativo.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
4	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado(não acumuláveis).	
TOTAL DE PONTOS			

Tabela 3. Para a função de Apoio às atividades Administrativas - Secretário, o candidato deverá ter comprovada atuação compatível com a função a ser desempenhada.

Item	Descrição	Critérios Pontuação	Pontos
1	Tempo de serviço no serviço público federal.	Medida por ano de serviço completo: 2 (dois) pontos por ano, máximo 10 (dez) pontos.	
2	Atividades registradas de gestão acadêmica realizadas no Ifes.	Medida por atividade de gestão: 5 (cinco) pontos por atividade, máximo 10 (dez) pontos.	
3	Participação em comissões relacionadas a atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou administrativas, instituídas por portaria de Diretor-Geral de campus ou do Reitor do Ifes.	Medida por participação: 1 (um) ponto para cada participação, máximo 10 (dez) pontos.	
4	Titulação.	Medida por título: 3(três) pontos para aperfeiçoamento ou especialização, 6 (seis) pontos para mestrado e 8(oito) pontos para doutorado(não acumuláveis).	
TOTAL DE PONTOS			